



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 717 01 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

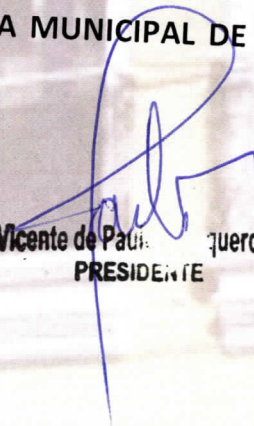
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao Servidor **RAFAEL XIMENES GOMES CAVALCANTE**, Licença Prêmio referente ao período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2021, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º - Fica concedido 90 (noventa) dias de descanso (Licença Prêmio), conforme solicitação do servidor, sendo um mês iniciando em 5 de julho de 2021 com término em 03 de agosto do corrente ano, e os dois meses restantes para os dias 06 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2021.


Vicente de Paula Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES